



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT N.º 207/2021

Institui Comissão de Planejamento, para realização de estudos preliminares, nos moldes da Resolução COFEN Nº 594/2018 para contratação de profissional ou empresa credenciada para prestar serviços de perícia e elaboração de Laudo de Avaliação com objetivo de estabelecer o valor mínimo de mercado para venda ou permuta dos imóveis pertencentes ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela decisão COREN-MT Nº 089/2018, homologada pela Decisão COFEN nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando o disposto no art.73, do Regimento Interno do Coren-MT, que autoriza a constituição de comissões e grupos de trabalho, para o desenvolvimentos de atividades de interesse do Coren-MT;

Considerando a Resolução COFEN Nº 594/2018;

Considerando o Memorando Nº. 257/2021/DEP.ADM/COREN-MT;

Considerando a necessidade de instauração de processo visando identificar, avaliar, tratar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Coren-MT, e assim identificar os principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos;

Considerando a necessidade de o Coren-MT contar com documento que contenha os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP regula as contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Resolvem:

Art. 1º. – Instituir a Comissão de Planejamento, que será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Patrícia Oliveira Costa Vilela – Diretora do Depto. Administrativo Mat. 069/2006
- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Chefe do Setor de Tecnologia de Informação. Mat. 10/2006
- Oldeniza da Silva Ponciano – Chefe do Setor de Gestão de Pessoas. Mat. 062/2021

Art. 2º. – A comissão sob a presidência do primeiro acima indicado, deverá elaborar, nos moldes da Resolução COFEN Nº 594/2018 e da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, estudo preliminar para contratação de profissional ou empresa credenciada para prestar serviços de perícia e elaboração de Laudo de Avaliação com objetivo de estabelecer o valor mínimo de mercado para venda ou permuta dos imóveis pertencentes ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

Art. 3º. – A comissão deverá submeter à administração o relatório final do estudo realizado, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da assinatura desta portaria.

Art. 4º. – Dê ciência deste ato aos portariados.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 20 de Agosto de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT nº. 47954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
Coren-MT nº. 96611-ENF
Conselheira Secretária